

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Excelência:

Venho, por razões pessoais inamovíveis, nos termos do artigo 7.º do Regimento da Assembleia da República e do artigo 20.º do Estatuto dos Deputados, renunciar ao mandato para que fui eleito por honroso mandato popular.

Queira aceitar, Sr. Presidente, o testemunho do meu apreço pessoal e o tributo que rendo na pessoa de V. Ex.^a a esta Câmara.

Lisboa, 25 de Outubro de 1984. — *Manuel Alfredo Tito de Moraes.*

Revisão do Regimento da Assembleia da República

Artigo 163.º

Os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP apresentam a seguinte proposta de aditamento ao artigo 163.º proposto pela Subcomissão de Revisão:

1 — Se a Assembleia confirmar o voto, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 139.º da Constituição, o decreto [...]

Palácio de São Bento, 25 de Outubro de 1984. — Os Deputados do PCP: *Jorge Lemos — José Manuel Mendes.*

Requerimento n.º 53/III (2.º)

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Na Portaria n.º 460/80, de 4 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 178, pode ler-se que:

A implantação da Polícia Judiciária em diversos pontos do País traduz não apenas o propósito de assim se assegurar a gradual cobertura de todo o território nacional como o de promover uma desejável desconcentração de serviços.

O levantamento dos meios adequados à prossecução destes objectivos aponta, desde já, para a criação de novos departamentos em Aveiro e Leiria.

Esta portaria termina com a seguinte determinação:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Justiça e das Finanças e do Plano e pelo Secretário de Estado da Reforma Administrativa, que sejam criadas duas inspecções da Polícia Judiciária, uma em Aveiro e outra em Leiria.

A Inspeção de Aveiro da Polícia Judiciária já se encontra instalada e a funcionar, talvez mercê do apoio que a Câmara daquela cidade concedeu para o efeito.

Mas, se assim é, e porque a Câmara Municipal de Leiria ofereceu idêntica colaboração, as pessoas interrogam-se sobre qual o motivo de diferente tratamento concedido aos dois processos.

A Região de Leiria, pela elevada densidade populacional fixa e flutuante e pelo desenvolvimento atingido

pela sua indústria e pelo seu comércio, necessita da presença da Polícia Judiciária, como, aliás, foi reconhecido na Portaria n.º 460/80.

Dadas garantias da existência de instalações para o departamento e para os funcionários, a Direcção-Geral da Polícia Judiciária vem afirmar, através do ofício n.º 13 098, de 26 de Julho último, dirigido à Câmara Municipal de Leiria, que «entraves que foram postos recentemente à proposta por mim formulada de alargamento do quadro do pessoal da Polícia Judiciária poderão conduzir a um retardamento da concretização da projectada instalação do departamento de Leiria».

Se há um ministério em relação ao qual não se pode aceitar o não cumprimento de compromissos assumidos, ele é, por razões óbvias, o Ministério da Justiça.

Estamos certos, por isso, que, desde que o Sr. Ministro da Justiça tenha conhecimento da situação em que se encontra o processo de instalação da Polícia Judiciária em Leiria, não deixará de honrar o espírito da portaria.

Face ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais, requer-se ao Governo, através do Ministério da Justiça, a informação de quando se prevê que esteja funcional a inspecção da Polícia Judiciária de Leiria.

Assembleia da República, 25 de Outubro de 1984. — O Deputado do PS, *Almeida Eliseu.*

Requerimento n.º 54/III (2.º)

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Em 22 de Junho de 1984 requeri ao Governo, através do Ministério da Saúde [requerimento n.º 2615/III (1.ª)], diversas informações relativas ao concelho de Baião, distrito do Porto.

Passados 4 meses não obtive ainda qualquer resposta!

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicito ao Governo, através do Ministério da Saúde, que me sejam prestados os esclarecimentos adequados às questões que então formulei.

Assembleia da República, 25 de Outubro de 1984. — O Deputado do PS, *Fontes Orvalho.*

Requerimento n.º 55/III (2.º)

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Em 24 de Maio de 1984 requeri ao Governo, através do Ministério da Indústria e Energia [requerimento n.º 2455/III (1.ª)], diversas informações sobre as condições previstas para o realojamento dos habitantes dos lugares de Pisão e Quelha, freguesia de Sobretâmega, concelho de Marco de Canaveses, que irão ser afectados pela albufeira da barragem do Torrão, actualmente em construção.

Passados 5 meses não obtive ainda qualquer resposta!

Por outro lado, sei que a EDP tem vindo a fazer propostas aos futuros desalojados que, no mínimo, não